



## PASEP

### Objeto da ação:

Trata-se de ação judicial visando a revisional do PASEP.

### Quem tem direito:

O Policial Civil que entrou no serviço público até 04/10/1988 e tomou ciência, nos últimos 10 anos, dos desfalques realizados na conta do PASEP.

### Documentos necessários para ajuizamento de ação individual

- Cópia dos documentos pessoais (RG, carteira funcional e comprovante de residência atualizado);
- Comprovantes de Renda: Apresente documentos que comprovem sua renda, como contracheques, declarações de imposto de renda ou outros registros financeiros pertinentes;
- Extrato do PASEP: Inclua cópias dos extratos do PASEP (O banco disponibiliza no mesmo dia os extratos posteriores ao ano de 1999, que é a data disponível em sua base de dados.)
- Microfilmagem do PASEP (1988 a 1999): Para períodos anteriores a 1999 (desde a data do ingresso em 1983, 1984, 1985), é preciso fazer um requerimento dos extratos de PASEP microfilmados. Nesse caso, você deve pedir ao banco a cópia das microfilmagens desde a abertura da sua conta do PIS ou do PASEP;
- Esses extratos são entregues em aproximadamente 90 dias;
- Comunicação com o Banco do Brasil: Caso tenha feito tentativas prévias de comunicação ou reclamação junto ao Banco do Brasil relacionadas às irregularidades no PASEP, apresente registros dessas comunicações, como e-mails, cartas ou protocolos de atendimento.

Enviar os documentos em PDF para [contato@sinclapol.com.br](mailto:contato@sinclapol.com.br)

**Dúvidas:** Contatar a Assessoria Jurídica do SINCLAPOL, escritório Botan Cícери Advogados, através do telefone: +55 (41) 9898-7675.



Acesse o cartão  
visita interativo:

 [contato@sinclapol.com.br](mailto:contato@sinclapol.com.br)



 (41) 3016-2026

  @sinclapol